

Declaração de política de não discriminação (Título VI)

Segue abaixo a declaração de política de não discriminação da SJTPO, que abrange todos os seus programas e atividades:

A SJTPO está comprometida com o cumprimento do Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964, da Lei de Restauração dos Direitos Civis de 1987 e de todas as leis, normas, regulamentos e decretos executivos relacionados à não discriminação.

A SJTPO garante que nenhuma pessoa ou grupo de pessoas será, com base em raça, cor, idade, deficiência, nacionalidade, gênero ou nível de renda, excluída da participação, privada dos benefícios ou sujeita a qualquer forma de discriminação no âmbito do processo de planejamento do transporte metropolitano exigido pelo governo federal e conduzido pela SJTPO, independentemente de as atividades serem financiadas pelo governo federal ou não.

É também política da SJTPO garantir que todos os seus planos, programas, procedimentos, políticas e atividades não tenham efeitos adversos desproporcionais sobre as populações minoritárias e de baixa renda. As comunidades de minorias e de baixa renda, conforme identificadas pelo Censo dos EUA, serão envolvidas para facilitar sua participação plena e justa no processo de planejamento do transporte metropolitano. Além disso, a SJTPO proporcionará acesso efetivo aos serviços para pessoas com proficiência limitada em inglês.

No que diz respeito à distribuição de fundos de auxílio federal a subbeneficiários elegíveis, a SJTPO incluirá cláusulas relativas ao Título VI em todos os acordos escritos celebrados por meio de sua entidade administrativa responsável, a South Jersey Transportation Authority (SJTA), e monitorará o cumprimento dessas cláusulas.

O Diretor Executivo da SJTPO é responsável por iniciar e monitorar o Programa do Título VI da organização, elaborar os relatórios correspondentes e cumprir demais requisitos e responsabilidades previstos no Título 23 do Código de Regulamentos Federais (CFR), Parte 200, e no Título 49 do CFR, Parte 21.

Por  _____
(Assinatura do responsável autorizado)